

ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 28.760.485/0001-30

NIRE: 33.3.0032484-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, CEP 20030-905.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e do artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença dos debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação das 3 (três) séries ("Debêntures") objeto da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.*", celebrada entre a Companhia, a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG ("TAG") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em 10 de maio de 2019, conforme aditada em 10 de junho de 2019 e em 13 de junho de 2019 ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e o representante da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, sobre (i) o *Request for Waiver and Consent*, por meio do qual a Companhia, em 05 de agosto de 2019, requereu, conjuntamente, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e ao Mizuho Bank, Ltd., na qualidade de *International Facility Agent* ("International Facility Agent") dos *Senior Lenders* nos termos do *Facility Agreement* celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e International Facility Agent em 23 de maio de 2019, exclusivamente em razão de circunstâncias operacionais, extensão do



prazo previsto na Cláusula 4.4(e) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e Agente Fiduciário, em 13 de junho de 2019 ("Contrato de Cessão Fiduciária") para encerramento da conta corrente de titularidade da TAG nº 413000-6, mantida na agência nº 3180 do Banco do Brasil S.A. ("Conta Sub-Operacional BB"), de modo que o encerramento da referida conta possa ocorrer até 13 de dezembro de 2019, e não mais até 13 de agosto de 2019 como originalmente previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Waiver"); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação a ser tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando ao, exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement* celebrado, dentre outras partes, pelo Agente Fiduciário, International Facility Agent e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("Agente de Garantia Local") em 23 de maio de 2019 ("Intercreditor Agreement").

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 (três) séries objeto da Escritura de Emissão, deliberaram, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o quanto segue:

- (i) aprovar o Waiver nos termos e condições requeridos pela Companhia, autorizando que a Conta Sub-Operacional BB seja encerrada até 13 de dezembro de 2019, sendo mantidas as demais condições operacionais relacionadas à Conta Sub-Operacional BB originalmente previstas no Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando, ao exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement*.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Fabio Hideki Ochiai (Presidente); e Carlos Alberto Bacha (Secretário).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)

Mesa:

Fabio Hideki Ochiai
Presidente

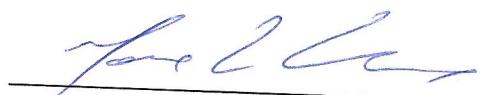


Carlos Alberto Bacha
Secretário



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)

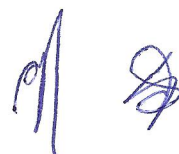
ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome:

Cargo:

Marc Leal Claassen
Procurador



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**



Nome:

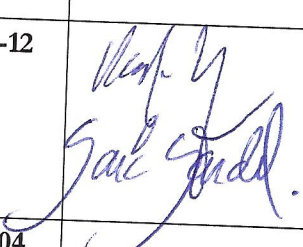
Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53



ANEXO I

(Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em 13 de agosto de 2019)

Nome e Série(s) do Debenturista	CNPJ	Assinatura
Banco do Brasil S.A. (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Erison Alexandre Furtado	00.000.000/0001-91	
Banco Bradesco S.A. (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Sara Barreto dos Santos Gardel e Rodrigo Gomes Pecego	60.746.948/0001-12	 Rodrigo Gomes Pecego Sara Barreto Gardel dos Santos 6361706
Itaú Unibanco S.A. (1ª, 2ª e 3ª séries) p.p. Fabio Hideki Ochiai e Joyce Silveira Dias Nunes	60.701.190/0001-04	